



INHUMAS-GO, 07 de Junho de 2021

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021- SAÚDE

**QUESTIONAMENTO ACERCA DO EDITAL DO P.E 035/2021- SAÚDE COM  
ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 11/06/2021 AS 09:00**

Premium Veículos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.922.950/0001-50, com sede na cidade de Inhumas-GO, na Avenida Bernardo Sayão 1332 Vila Lucimar, através de seu sócio proprietário abaixo assinado (digitalmente), interessada em participar do P.E 035/2021- Saúde – **Objeto: Contratação de empresa para Contratação de empresa para locação de veículos com motorista, a fim de realizar o transporte de pacientes que realizam hemodiálise em Clínicas especializadas em Goiânia e região Metropolitana, sob a responsabilidade da SMS,** após análise e leitura do presente edital, vem apresentar questionamento a cerca de alguns itens a qual gerou-se dúvidas a empresa.

**I – DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme item 17.19, assim descrito: **“(.) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao o(a) Pregoeiro(a), por meio correspondência, e-mail 3 (três) dias ou telefone, enviados ao endereço abaixo, até úteis antes da data da abertura do Pregão”.** Sendo assim, como o envio está sendo feito em 07/06/2021, esse questionamento se torna tempestivo.

**II – DOS QUESTIONAMENTOS**

**QUESTIONAMENTO 01:** O edital, em seu item 9.6.2, pede-se: **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.** Mais adiante, em item 9.6.3 descreve: **O prazo limite para apresentação do balanço referente ao último exercício social, tanto escriturado em forma digital como não digital, é 30 de abril do corrente ano, nos termos do art.1.078, inciso I da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Antes desse prazo poderá ser apresentado balanço do ano anterior ao do último exercício social.**

Em relação a este item, ocorre que o prazo para o envio das demonstrações contábeis por escrituração digital – SPED CONTÁBIL - ano calendário de 2020, por meio da IN 2.023 de 28/04/2021 RFB, foi alterado para o último dia útil de julho/2021, ou seja, até o dia 30/07/2021, que por sua vez prorroga o prazo de validade das demonstrações de 2019 até a referida data. Tal informação pode ser vista no link:

PREMIUM VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.922.950/0001-50

Av. Bernardo Sayão, nº 1332 – Vila Rosa Heitor – Inhumas – GO - CEP: 75.400-823

Fone: (62) 3514-5592 / 9 9692-1783

E-mail: [joavitor.simoed@grupocelsoborges.com.br](mailto:joavitor.simoed@grupocelsoborges.com.br)

Site: [www.premiumlocadora.com](http://www.premiumlocadora.com)



<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=117202> e na página inicial do SICAF é também apresentado.

**SICAF**  
Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Esta Secretaria de Gestão (Seges) informa aos fornecedores, pregoeiros e gestores de compras que o prazo de validade da qualificação econômico-financeira, referente aos demonstrativos do exercício de 2019 das empresas cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), fica prorrogado até 30 de julho de 2021, em decorrência da recém publicada Instrução Normativa nº 2.023, de 28 de abril de 2021, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que altera o prazo de apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020 até o último dia útil do mês de julho de 2021, inclusive nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial da pessoa jurídica.

Nesse sentido, esta Secretaria esclarece que, mesmo que conste como "vencido" o prazo da qualificação econômico-financeira após 31 de maio de 2021, a certidão permanecerá válida até 30 de julho de 2021.

Por oportuno, reforça-se que as demonstrações contábeis referentes ao ano-calendário de 2020, devem ser apresentadas no Sicaf até 30 de julho de 2021.

Para acessar a íntegra da IN nº 2.023, de 2021, acesse: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=117202>

**fique por dentro!**  
Acompanhe as mudanças na página <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.cfm/sicaf>

Em caso de dúvidas, contate a Central de Atendimento ao Usuário pelos seguintes canais: 0800 978 9001 ou <http://portalde servicicos.planejamento.gov.br>

Brasília, 07 de junho de 2021

Sendo assim, mediante dados expostos, a empresa questiona se será aceito, para fins de habilitação, as demonstrações contábeis (**Balanco Patrimonial, DRE**), do ano de 2019.

**QUESTIONAMENTO 2:** O edital, em seu item 9.6.8 informa: *(...) Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem 9.6.7 e não comprovarem capital social ou patrimônio líquido igual a 10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior, do valor total estimado para a contratação, estarão inabilitadas.* Em seu item 9.6.9, pede-se: *(...) A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.*

Em relação a este item, a empresa questiona se será aceito o **balanço patrimonial** como forma de comprovação do capital social ou patrimônio líquido, tendo em vista que são informações que constam também na referida demonstração contábil e possui veracidade na informação declarada.

Após os questionamentos acima descritos, pedimos análise da presente comissão e aguardamos o retorno mais breve possível para que possamos finalizar nossa documentação para a participação no referido certame.

CELSO  
FRANCISCO  
BORGES  
NETO:80943330  
149

Assinado de forma digital por  
CELSO FRANCISCO BORGES  
NETO:80943330149  
Dados: 2021.06.07 15:41:18 -03'00'

PREMIUM  
VEICULOS  
LTDA:0692295  
0000150

Assinado de forma  
digital por PREMIUM  
VEICULOS  
LTDA:06922950000150  
Dados: 2021.06.07  
15:41:42 -03'00'

**PREMIUM VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 06.922.950/0001-50**

**PREMIUM VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ: 06.922.950/0001-50**  
Av. Bernardo Sayão, nº 1332 – Vila Rosa Heitor – Inhumas – GO - CEP: 75.400-823  
Fone: (62) 3514-5592 / 9 9692-1783  
E-mail: [joavitor.simois@grupocelsoborges.com.br](mailto:joavitor.simois@grupocelsoborges.com.br) Site: [www.premiumlocadora.com](http://www.premiumlocadora.com)